



## Banco de Boas Práticas do Poder Judiciário cearense

### Boas Práticas de Gestão do TJCE

#### Informações gerais sobre a prática

**Título**

Mandado de Citação Padrão (15 dias para se manifestar)

**Unidade de implantação**

6ª Vara de Família

**Data de implantação**

03/01/2012

#### Alinhamento ao Plano Estratégico

**Tema**

Suporte

**Objetivo**

Buscar a Excelência na gestão de custos operacionais

#### Autor(es)

**Autor 1**

Aurineide Monte Da Costa Moreno

**Autor 2**

Exedito Wagner Moreira Quaresma

**Autor 3**

Desa. Maria Edna Martins

## Informações detalhadas sobre a prática

### Descrição da prática

Modificar o Modelo de Citação Inicial PADRÃO.

### Finalidade

Reduzir sensivelmente o uso de papel, otimizando o tempo do servidor para desenvolver outras atividades.

### Resultados alcançados

Diminuição do número de jurisdicionados no Balcão de Atendimento, vez que de posse da SENHA eles buscam a Defesa adequada (DP, Advogado).

Observações do autor:

- 1) Para o sucesso na Citação é imprescindível que o Oficial de Justiça cumpra seu mister no que tange à leitura do mandado e, querendo, forneça mais explicações sobre “o que é processo digital”.
- 2) Advogados: não há de se arguir nulidade da citação, vez que a Lei nº 11.419/2006 substituiu o termo citação (CPC) por “vista pessoal”, ou seja, se a “citação” é pessoal a “vista” também o é.
- 3) Meta 10/CNJ: economia de papel e comunicação por meio eletrônico corroboram para a implantação desse modelo.

Ver anexo abaixo

## MANDADO DE CITAÇÃO

Processo nº: 0000000-00.2013.8.06.0001  
Classe – Assunto:  
Requerente: Jânio Quadros e Arquitetura  
**Requerido(a): MARIA DA SILVA E SOUSA**  
**ENDEREÇO: Rua \*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Edifício \*\*\*\*, Bloco \*\*\*\*, Ap. \*\*\*\*, Benfica.**  
**CEP.: 60.000-000**

**O(A) Excelentíssimo(a) Juiz(i-a) de Direito da \*\*ª Vara de \*\*\*\* da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, Dr(a). \*\*\*\* NOME PRINCIPAL \*\*\*\*, na forma da lei etc...**

**MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição QUE**, em cumprimento ao presente Mandado, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À CITAÇÃO da parte Acionada/Executada/Requerida**, Sr(a). FULANO DE TAL, brasileiro(a), casado(a), profissão\*\*\*\*, portador(a) do RG nº 0000000 (SSP/CE) e inscrito(a) no CPF sob o nº 000.000.000-00, **no ENDEREÇO acima destacado, de todo o conteúdo da petição e demais documentos a ela anexados, apresentados pela Parte Autora/Exequente/Requerente, os quais, consoante dispõe o § 2º do art. 9º, da Lei nº 11.419/2006 (Lei da Informatização do Processo Judicial), podem ser visualizados a partir do "OFÍCIO - SENHA DE PROCESSO" (em anexo), documento pessoal e intransferível, o qual permite acesso total à tramitação processual, a fim de que nos termos da Lei acima reportada possa fazer vista pessoal do referido processo para, querendo, constituir advogado ou, se preferir, dirigir-se à Sala de Contestações deste Fórum Clóvis Beviláqua, no intuito de contestar o feito, no prazo de \*\* (\*\*\*\*) dias, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados no pedido inicial. CUMPRA-SE.**

**OBSERVAÇÃO 1:** para o cumprimento do presente Mandado, poderá o Oficial de Justiça exercer os benefícios previstos no § 2º do art. 172, bem como dos artigos 227 e 228, todos do CPC.

**OBSERVAÇÃO 2:** PARA CONSULTAR O PROCESSO SEGUE (em anexo) “passo-a-passo”.

**ENCERRAMENTO:** dado e passado nesta cidade e comarca de Fortaleza, Ceará, aos 29 de junho de 2013, às 15h10min. EU, Expedito Wagner Moreira QUARESMA, **Analista Judiciário Adjunto**, Matrícula nº \*\*\*\*, o digitei.

\*\*\*\* NOME PRINCIPAL \*\*\*\*

**Juiz(i-a) de Direito**

assinado por certificação digital<sup>1</sup>

<sup>1</sup> De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006:

**"O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.**

§ 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site: <http://esaj.tjce.jus.br>.

Em seguida selecionar a opção CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL e depois Conferência de Documento Digital do 1º grau.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

**código do documento ao lado >**